



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

ANA PAULA FEITOSA MIRANDA CUNHA

**ROTINAS E FERRAMENTAS CONTÁBEIS: UMA EXPERIÊNCIA PRÁTICA NA
WM ASSESSORIA CONTÁBIL**

**JOÃO PESSOA
2020**

ANA PAULA FEITOSA MIRANDA CUNHA

**ROTINAS E FERRAMENTAS CONTÁBEIS: UMA EXPERIÊNCIA PRÁTICA NA
WM ASSESSORIA CONTÁBIL**

Trabalho de Aplicação Prática (Relatório de estágio) apresentado ao Curso de Ciências Contábeis, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Federal da Paraíba, como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador(a): Prof. Dr. Mateus Alexandre Costa dos Santos

**JOÃO PESSOA
2020**

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

C972r Cunha, Ana Paula Feitosa Miranda.

Rotinas e ferramentas contábeis: uma experiência
prática na WM Assessoria Contábil / Ana Paula Feitosa
Miranda Cunha. - João Pessoa, 2020.
52 f. : il.

Orientação: Mateus Alexandre Costa dos Santos.
Monografia (Graduação) - UFPB/CCSA.

1. Estágio. 2. Contabilidade. 3. Profissional contábil.
4. Mercado de trabalho. I. Santos, Mateus Alexandre
Costa dos. II. Título.

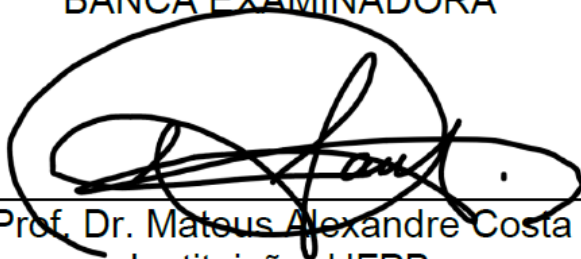
UFPB/BC

ANA PAULA FEITOSA MIRANDA CUNHA

**ROTINAS E FERRAMENTAS CONTÁBEIS: UMA EXPERIÊNCIA PRÁTICA NA
WM ASSESSORIA CONTÁBIL**

Este trabalho de aplicação prática (relatório de estágio) foi julgado adequado para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis, e aprovado em sua forma final pela Banca Examinadora designada pela Coordenação do TCC em Ciências Contábeis da Universidade Federal da Paraíba.

BANCA EXAMINADORA



Presidente: Prof. Dr. Mateus Alexandre Costa dos Santos
Instituição: UFPB



Membro: Prof. Dr^a. Viviane da Costa Freitag
Instituição: UFPB



Membro: Prof^a. Patrícia Lacerda de Carvalho
Instituição: UFPB

João Pessoa, 24 de julho de 2020.

AGRADECIMENTOS

Conduzir este trabalho de aplicação prática se constitui como uma experiência que me trouxe grande realização pessoal.

Agradeço a Deus por estar comigo ao longo de toda a minha vida, por me proporcionar perseverança e a tornar possível a realização desse trabalho.

Aos meus pais Paulo Maurício e Vanda Lúcia, que sempre estiveram ao meu lado me apoiando ao longo de toda a minha trajetória, obrigada por me incentivarem na busca pelos meus objetivos e me auxiliarem no desenvolvimento desse projeto.

Agradeço a minha irmã, Caroline Feitosa, por ser a minha companheira de vida.

Ao meu namorado, Matheus Lothar, agradeço por estar ao meu lado durante toda a realização desse trabalho, me incentivando e apoiando para que eu desse o meu melhor. Além de todo o carinho e compreensão nessa etapa.

Agradeço a minha sogra, Roseane Barreto, por todo o carinho, dedicação e incentivo.

À equipe da WM Assessoria Contábil, obrigada por compartilhar o local de trabalho com profissionais competentes e dedicados. Em especial, agradeço ao meu chefe, Wellyson Meneses, pela oportunidade, atenção, confiança e incentivo para o meu crescimento profissional. Sou grata por todos os ensinamentos e desafios propostos.

Agradeço a todos os professores que contribuíram com a minha trajetória acadêmica, especialmente ao meu Professor Orientador Dr. Mateus Alexandre. Obrigada por esclarecer tantas dúvidas e ser tão atencioso e paciente. Deixo aqui a minha gratidão por compartilhar sua sabedoria, o seu tempo e sua experiência.

E, por fim, aos meus amigos, agradeço por todo apoio, amor, força e incentivo.

“Os que se encantam com a prática sem a ciência são como os timoneiros que entram no navio sem timão nem bússola, nunca tendo certeza do seu destino.”

Leonardo da Vinci

RESUMO

Com a demanda por uma maior abrangência de habilidades e competências, o profissional contábil busca uma vivência prática para sua melhor inserção em um mercado cada vez mais competitivo. O objetivo deste relatório de estágio é demonstrar o intercâmbio da teoria com a prática, relacionando as rotinas de um escritório contábil com o conhecimento adquirido no curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal da Paraíba. Nesse sentido, o trabalho concilia as disciplinas que compõem o currículo do curso e as atividades, aprendizados e informações coletadas e observadas durante o tempo de atuação no escritório contábil. Com enfoque, principalmente, no setor contábil e pessoal, é demonstrada a percepção e a experiência do acadêmico diante das obrigações exigidas pela legislação e a importância da gestão empresarial para auxiliar nas tomadas de decisões. Compreendendo que além da teoria, a contabilidade é um assunto fundamentalmente baseado na prática, conclui-se que o estágio, se realizado na linha de ensino acadêmico, contribui de maneira eficaz para a formação de um futuro profissional dinâmico e de alta performance.

Palavras-chave: Estágio. Contabilidade. Profissional contábil. Mercado de trabalho.

ABSTRACT

With the demand for a wider range of skills and competences, the accounting professional seeks a practical experience for his better insertion in an increasingly competitive market. The purpose of this internship report is to demonstrate the exchange of theory with practice, relating the routines of an accounting firm to the knowledge acquired in the Accounting Sciences course at the Federal University of Paraíba. In this sense, the work reconciles the disciplines that make up the course curriculum and the activities, learnings and information collected and observed during the time in the accounting office. Focusing mainly on the accounting and personal sector, the academic's perception and experience of the obligations required by law and the importance of business management to assist in decision-making is demonstrated. Understanding that in addition to theory, accounting is fundamentally based on practice, it is concluded that the internship, if carried out in line with academic teaching, contributes effectively to the formation of a dynamic and high performance professional future.

Keywords: Internship. Accounting. Accounting professional. Job market.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Lançamentos Contábeis	22
Figura 2 - Cadastro de Funcionário	30
Figura 3 - Aviso de Férias	32
Figura 4 - SEFIP	34
Figura 5 - DIRF 2020	37
Figura 6 - Carnê-Leão 2019	39
Figura 7 - SPED PIS/COFINS	41
Figura 8 - DCTF	43

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Apuração do IRPJ e CSLL	21
Tabela 2 - INSS Empregado	34

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CCT	Convenção Coletiva de Trabalho
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CIDE	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico
CLT	Consolidação das Leis Trabalhistas
CNPJ	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CPF	Cadastro de Pessoas Físicas
CPMF	Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
CPRB	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta
CPSS	Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
CTN	Código Tributário Nacional
CTPS	Carteira de Trabalho e Previdência Social
DARF	Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DCTF	Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais
DIRF	Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte
EFD	Escrituração Fiscal Digital
EPP	Empresa de Pequeno Porte
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
GPS	Guia da Previdência Social
IN	Instrução Normativa
INPS	Instituto Nacional de Previdência Social
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IOF	Imposto sobre Operações Financeiras
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
IR	Imposto de Renda
IRPF	Imposto sobre a Renda da Pessoa Física
IRPJ	Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas
IRRF	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte
LALUR	Livro de Apuração do Lucro Real
ME	Microempresa

MTE	Ministério do Trabalho
NFC-e	Nota Fiscal do Consumidor Eletrônica
PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PF	Pessoa Física
PGD	Programa Gerador da Declaração
PIS	Programa de Integração Social
RAIS	Relação Anual de Informações Sociais
RFB	Receita Federal do Brasil
RG	Registro Geral
SEFIP	Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à
Previdência Social	
SPED	Sistema Público de Escrituração Digital

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	13
1.1	OBJETIVOS	14
1.1.1	Objetivo Geral	14
1.1.2	Objetivos Específicos	14
1.2	JUSTIFICATIVA	15
2	METODOLOGIA	16
3	A EMPRESA	17
3.1	APRESENTAÇÃO DA EMPRESA	17
3.2	TEMPO NA EMPRESA	18
4	ATIVIDADES REALIZADAS.....	19
4.1	SETOR CONTÁBIL	19
4.1.1	Regimes de Tributação	20
4.1.2	Contabilização.....	22
4.1.2.1	Provisões.....	22
4.1.2.2	Compra de Mercadorias.....	25
4.1.2.3	Despesa	26
4.1.2.4	Receita	26
4.1.2.5	Controle.....	27
4.1.3	Relação das Disciplinas com o Setor Contábil	28
4.2	SETOR PESSOAL	29
4.2.1	Admissão de Empregado	29
4.2.2	Organização de Férias	31
4.2.3	Criação e Cálculo de Folha de Pagamento	33
4.2.4	Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda	35
4.2.5	Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)	36
4.2.6	Declaração do Imposto sobre Renda Retido na Fonte (DIRF)	37
4.2.7	Carnê-Leão	38
4.2.8	Relação das Disciplinas com o Setor Pessoal	39
4.3	SETOR FISCAL	40
4.3.1	SPED Contribuições (EFD–Contribuições)	40

4.3.2	Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF)	42
4.3.3	Relação das Disciplinas com o Setor Fiscal	44
5	PERSPECTIVAS FUTURAS.....	45
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	47
	REFERÊNCIAS.....	48
	ANEXO A – Termo de Anuência	51
	ANEXO B – Termo de Originalidade	52

1 INTRODUÇÃO

O relatório de estágio apresenta as atividades, aprendizados e informações coletadas e observadas durante o tempo de atuação em uma determinada empresa. Com o intuito de vivenciar na prática os conhecimentos teóricos aprendidos, realiza-se a integração com o curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) ao ver, no dia a dia, o ambiente de um escritório de contabilidade.

A rotina contábil varia de acordo com a estrutura e as demandas da empresa, mas há procedimentos comuns a todas elas que precisam ser seguidos, envolvendo desde o planejamento da abertura da empresa até a fase em que ela já está estruturada. Os processos básicos se relacionam a diferentes setores que envolvem um serviço de contabilidade.

O setor fiscal é responsável por fazer a escrituração de todas as movimentações, apurar impostos e garantir que todas as obrigações legais estão sendo cumpridas. Enquanto que, no protocolo, os documentos que estão sob a responsabilidade do escritório são organizados e identificados. O departamento pessoal, por sua vez, é uma área especializada na gestão dos funcionários. Já no setor contábil, ocorre a consolidação de todas as informações relacionadas à contabilidade provenientes dos outros departamentos.

A contabilidade é uma ciência social, fundamental para o funcionamento de uma empresa. Para Marion (2012, p. 26), “Contabilidade é a linguagem dos negócios. Mede os resultados das empresas, avalia o desempenho dos negócios, dando diretrizes para tomadas de decisões”. Ou seja, fornece informações patrimoniais para seus administradores, visando assim controlar e verificar a realidade que a organização se encontra por meio do uso de importantes ferramentas, como planejamento tributário e gestão empresarial.

Conforme Sá (2002, p.46), “Contabilidade é a ciência que estuda os fenômenos patrimoniais, preocupando-se com realidades, evidências e comportamentos dos mesmos, em relação à eficácia funcional das células sociais”. O objeto da Contabilidade é o patrimônio das entidades e seu objetivo é o controle deste patrimônio a fim de fornecer informações relevantes para seus usuários (RIBEIRO, 2009).

A contabilidade, segundo Iudícibus, Marion e Faria (2017, p. 35), tem o

objetivo “de fornecer informação estruturada de natureza econômica, financeira e, subsidiariamente, física, de produtividade e social, aos usuários internos e externos à entidade objeto da Contabilidade”.

Dessa forma, por ser intermediador no que se refere à transmissão de informações ao fisco e para seus clientes, o profissional contábil tem grande importância no cenário econômico. Além disso, enfrenta diversos desafios para se manter no mercado de trabalho atual, buscando atualizações constantes enquanto a presença digital se torna um elemento essencial para que as informações contábeis sejam rápidas e eficientes para a tomada de decisão.

Portanto, a experiência leva o estudante a assimilar os conhecimentos adquiridos durante a vida acadêmica, promovendo a interação com profissionais experientes e a teoria aprendida no curso alia-se à prática, dando-lhe todo o sentido e concretizando as aprendizagens em situações reais do cotidiano.

1.1 OBJETIVOS

1.1.1 Objetivo Geral

O estágio possui como propósito criar condições para que o acadêmico apresente, de forma sistemática, os conhecimentos contábeis adquiridos durante o curso, analisando as informações recebidas, direcionando-as à reflexão crítica em relação ao desenvolvimento das atividades propostas, proporcionando o confronto de informações e experiências concretas, por sua vez, desenvolvendo suas competências e habilidades para a realidade do dia a dia da profissão contábil.

Portanto, o objetivo deste relatório de estágio é associar as rotinas de um escritório contábil e as ferramentas utilizadas, para cumprimento das obrigações principais e acessórias, com o conhecimento do curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal da Paraíba.

1.1.2 Objetivos Específicos

a) Integrar os conhecimentos teóricos ao descrever o cumprimento das obrigações principais e acessórias no setor contábil, pessoal e fiscal;

- b) Fazer um levantamento das ferramentas utilizadas para adquirir experiência profissional no escritório de contabilidade;
- c) Avaliar a adequação do profissional contábil junto às novas tecnologias.

1.2 JUSTIFICATIVA

O presente estudo propicia a troca de informações entre a empresa e o estagiário durante o período de formação profissional para adentrar no mercado de trabalho. É demonstrada a rotina de um escritório de contabilidade, principalmente, no âmbito da área pessoal e contábil, onde as informações precisas sobre a situação financeira e econômica da empresa são apuradas com dados reais, fidedignos e transparentes em tempo hábil.

Além de, aprimorar o conhecimento quanto às atividades realizadas em cumprimento das obrigações principais e acessórias, busca-se desenvolver um trabalho no qual possa ser de grande importância a quem realmente necessita de tais informações. Afinal, o estágio é uma etapa importante para a vida acadêmica e profissional, pois propicia a integração do conhecimento com o desenvolvimento e aperfeiçoamento da prática.

Sob a forma de tributação e contabilização do lucro real trimestral, são considerados os principais lançamentos contábeis realizados e a demonstração do cálculo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), após adições, exclusões e compensações. Enquanto que, no setor pessoal, é apresentada a importância do compartilhamento de informações entre o cliente e o escritório para atender os prazos de envio dos respectivos eventos ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial).

Compreendendo que os clientes são muito importantes para o escritório, pois eles são a finalidade para a qual a empresa existe. De modo geral, ao realizar a gestão de processos, os contadores têm que se preocupar com frentes distintas: uma externa, que são os clientes e uma interna, com os processos contábeis e o desempenho dos colaboradores. Assim, o contador assume o papel de auxiliar na sintetização das informações para a tomada de decisão.

2 METODOLOGIA

O relatório é desenvolvido conciliando os conhecimentos das disciplinas que compõem o currículo do curso, como: Contabilidade I, Contabilidade II, Direito Empresarial, Legislação Social, Trabalhista e Previdenciária, Prática Trabalhista, Contabilidade Tributária I, Contabilidade Tributária II, Prática Contábil Financeira, dentre outras, e relacionando com as atividades desenvolvidas no escritório objeto deste estudo.

A inserção da teoria na prática ocorreu por meio de treinamentos frequentes com o próprio contador, que, com a demanda do escritório, designava as obrigações específicas de forma gradativa para garantir o alinhamento do conhecimento das rotinas contábeis, sanando todas as dúvidas e auxiliando durante todo o processo de aprendizagem.

Para a prática contábil, utiliza-se o *software* da Fortes Tecnologia: Sistemas de Gestão Contábil e Empresarial, onde o contador apresenta as principais funções do sistema para realizar as atividades designadas em cada setor específico.

Inicialmente, a prática se deu início no setor pessoal, por meio de admissões de empregados, preenchimento da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) e Carnê-Leão. Em seguida, no setor contábil, foram apuradas as movimentações financeiras, contábeis, fiscais e trabalhistas que ocorreram dentro de uma empresa em um exercício. E por fim, foram designadas algumas obrigações do setor fiscal, como a Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD–Contribuições) e Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF).

Ao longo do estágio, foi obtido um primeiro contato com grande parte das empresas do escritório, sendo atendidas parcialmente, conforme o tipo de demanda e conhecimento adquirido. Sendo assim, é realizado o acompanhamento nos setores específicos de atuação e o contador supervisiona todas as obrigações a serem entregues todos os meses.

3 A EMPRESA

3.1 APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

A WM Assessoria Contábil, fundada em 2015, está localizada na rua Joaquim Pires Ferreira, 210, Sala 007, San Stephano Center, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, CEP 58030-224.

O escritório é administrado por José Wellyson Meneses Brilhante, bacharel em Ciências Contábeis, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba sob o nº 010346/O-8.

Com o propósito de fornecer serviços e atendimentos com qualidade, atua na prestação de serviços contábeis para pessoas jurídicas e pessoas físicas nas áreas contábil, fiscal, trabalhista e de assessoria, dispondo de uma linha completa de serviços que facilitam a administração financeira e empresarial. Seu maior diferencial sempre foi atuar perto do cliente, de forma eficaz e transparente, visando o conhecimento de que os métodos que estão sendo adotados em sua empresa são os melhores para a saúde financeira e tributária da sua organização, e assim possam obter mais lucros e menos custos.

Os seus principais clientes são pessoas jurídicas do setor privado, como em diversas áreas do segmento comércio varejista, empresas prestadoras de serviços, postos de gasolina e empresas que importam produtos de outros países. Além disso, também oferece serviços a profissionais autônomos (PF).

Atualmente, o quadro de funcionários da WM Assessoria Contábil é composto por três colaboradores, divididos entre os setores pessoal, contábil e fiscal. Além de cada um ter uma maior atuação em um setor específico, são criados procedimentos das principais tarefas executadas, pois o cliente, na falta de algum colaborador, deve ser atendido da mesma forma por outro, com qualidade e agilidade.

Ao investir em conhecimentos e tecnologia, para acompanhar todas as mudanças contábeis e a legislação brasileira, estabelece estratégias e operacionaliza o conjunto de ações para os seus clientes crescerem, conquistando cada vez mais a credibilidade do mercado e a confiança na entrega de excelentes resultados.

3.2 TEMPO NA EMPRESA

A importância da experiência profissional pode ser vista sob a ótica do empregador e do empregado. Sendo para o primeiro, a necessidade de contratação para atender a demanda em termos de conhecimento, habilidades e atitudes de pessoas qualificadas para o mercado de trabalho. E para o empregado, a formação do histórico profissional e a validação de competências. Fazendo referência ao presente trabalho de aplicação prática, uma das formas de ter experiência é por meio do estágio.

Assim, o estágio no escritório WM Assessoria Contábil iniciou-se no dia 15 de janeiro de 2019, desenvolvendo atividades que se interrelacionam e integram a formação acadêmica com a prática profissional.

Ao adquirir conhecimento e competência ocorre a efetivação na empresa, a partir de maio de 2019, onde se passa a exercer a função de auxiliar de contabilidade.

4 ATIVIDADES REALIZADAS

Todas as atividades entre os setores foram realizadas utilizando o *software* da Fortes Tecnologia: Sistemas de Gestão Contábil e Empresarial. Vale ressaltar que, durante a disciplina Prática Trabalhista, foi realizado um primeiro contato com o *software* citado.

4.1 SETOR CONTÁBIL

Seguindo os normativos do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o setor contábil deve realizar toda a verificação e análise das movimentações financeiras de um negócio. Assim, é possível organizar, planejar e gerenciar de forma eficiente, independentemente do porte ou natureza jurídica, qualquer tipo de empresa, que necessita manter escrituração contábil completa para controlar o seu patrimônio.

O Código Tributário Nacional (CTN), ao tratar da escrituração contábil, estabelece que os livros obrigatórios de escrituração comercial e fiscal e os comprovantes de lançamentos neles efetuados serão conservados até que ocorra a prescrição dos direitos tributários decorrentes das operações a que se refiram (art. 195, Parágrafo Único).

A estrutura conceitual da contabilidade representa a disposição dos elementos essenciais que compõem as demonstrações contábeis, conforme esclarece o CPC 00, sobre a posição financeira da entidade que reporta, se encontram ativos, passivos e patrimônio líquido:

a) ativo é um recurso econômico presente controlado pela entidade como resultado de eventos passados; b) passivo é uma obrigação presente da entidade de transferir um recurso econômico como resultado de eventos passados; c) patrimônio líquido é a participação residual nos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos.

No que se referem ao desempenho financeiro da entidade que reporta, os elementos de receitas e despesas são definidos como:

a) receitas são aumentos nos benefícios econômicos durante o período contábil, sob a forma de entrada de recursos ou do aumento de ativos ou diminuição de 37 passivos, que resultam em aumentos do patrimônio líquido, e que não estejam relacionados com a contribuição dos detentores

dos instrumentos patrimoniais; b) despesas são decréscimos nos benefícios econômicos durante o período contábil, sob a forma da saída de recursos ou da redução de ativos ou assunção de passivos, que resultam em decréscimo do patrimônio líquido, e que não estejam relacionados com distribuições aos detentores dos instrumentos patrimoniais.

4.1.1 Regimes de Tributação

Como visto, principalmente, nas disciplinas de Contabilidade Tributária II e Planejamento Tributário, as pessoas jurídicas podem tributar os seus resultados pelas seguintes modalidades: lucro real (apuração anual ou trimestral); presumido (apuração trimestral), arbitrado e simples nacional (opção exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte). Tributário. O presente trabalho trata somente do lucro real trimestral.

Oliveira et al. (2013) definem Lucro Real como o lucro líquido apurado na escrituração contábil de determinado período, cujo valor é ajustado por adições, exclusões e compensações permitidas pela legislação do Imposto de Renda. Tais ajustes devem ser transcritos no Livro de Apuração do Lucro Real (LALUR). Além disso, se a empresa teve prejuízo em trimestres anteriores, deve compensar seu lucro em apenas 30%. “Para fins de determinação do lucro real, o lucro líquido, depois de ajustado pelas adições e exclusões previstas ou autorizadas pela legislação do Imposto de Renda, poderá ser reduzido pela compensação de prejuízos fiscais em até, no máximo, trinta por cento” (Art. 35, IN SRF n. 11, de 1996). As adições e as exclusões representam valores (receitas e despesas) que transitaram ou não pela contabilidade, mas que foram registrados ou controlados no LALUR, compondo em definitivo o lucro real.

Conforme disposto no Decreto nº 9.580, de 22 de Novembro de 2018, para o cálculo do IRPJ devem-se utilizar as alíquotas de 15%, sobre o total da base de cálculo, ou seja, sobre o lucro real. Utiliza-se também uma alíquota adicional de 10%, sobre aquelas parcelas que ultrapassar o limite trimestral de R\$60,000.00, ou seja, o limite trimestral será proporcional ao número de meses, sendo assim, o valor correspondente a cada mês que a empresa exerceu suas atividades de R\$ 20,000.00. Enquanto, a partir da Lei Nº 7.689, de 15 de Dezembro de 1988, que institui a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, para calcular a CSLL devem ser utilizadas as alíquotas de 9% sobre a base de cálculo da pessoa jurídica.

De acordo com Oliveira (2013), se a empresa optar pela forma de apuração do Lucro Real trimestral deve ser determinado em períodos de apuração encerrados em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro, no resultado líquido de cada trimestre.

Exemplificando, traça-se na tabela 1 a seguinte hipótese para efeitos de apuração do IRPJ e da CSLL em um trimestre. Após as receitas, as deduções, os custos e as despesas, inclusive financeiras, resultam em um lucro antes dos impostos de R\$ 100.000,00.

Tabela 1 - Apuração do IRPJ e CSLL
Lucro Real – 1º Trimestre de 2019

Lucro antes dos impostos (IRPJ e CSLL)	R\$ 100.000,00
(+) Adições	R\$ 8.000,00
Juros sobre o Capital Próprio	R\$ 5.000,00
Despesas Financeiras – AVP	R\$ 3.000,00
(-) Exclusões	(R\$ 18.000,00)
Dividendos Recebidos	(R\$ 10.000,00)
Ganho de AVJ	(R\$ 8.000,00)
Resultado Líquido Ajustado	R\$ 90.000,00
(-) Compensação de Prejuízos Fiscais 30%	(R\$ 27.000,00)
Resultado Tributável	R\$ 63.000,00
 *Prejuízos Fiscais Anteriores	 R\$ 35.000,00
 IRPJ 15%	 R\$ 9.450,00
IRPJ 10% (Adicional)	R\$ 300,00
TOTAL IRPJ	R\$ 9.750,00
 CSLL 9%	 R\$ 5.670,00

Fonte: Dados hipotéticos, para efeitos de exemplificação.

A pessoa jurídica optante pelo Lucro Real deverá recolher os Programas de Integração Social (PIS) e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), respectivamente, às alíquotas de 1,65% e 7,60%, assim aproveita os créditos na aquisição das mercadorias e serviços, o chamado de PIS e COFINS não cumulativos, conforme determinam as leis 10.637/2002 e 10.833/2003.

4.1.2 Contabilização

Ao longo do estágio, foi realizada a contabilização de uma empresa do lucro real do segmento comércio varejista de combustíveis e derivados do petróleo. A seguir são demonstrados alguns lançamentos.

Figura 1 - Lançamentos Contábeis

Fonte: Fortes Tecnologia (2020)

Na figura 1 acima, é possível visualizar os campos de preenchimento obrigatório para a inclusão de lançamentos contábeis no Fortes Contábil, como data, conta devedora, conta credora, histórico e valor.

4.1.2.1 Provisões

1) Na folha de pagamento, além dos salários dos funcionários, constam também outros valores, como: férias, 13º salário, Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) descontados dos salários, valor do desconto relativo ao vale-transporte e ao vale-alimentação e o valor do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) incidente sobre os salários.

Normalmente os salários são pagos até o 5º dia útil do mês seguinte ao de referência. No entanto, a contabilização das devidas provisões ocorrem na data do fato gerador, ou seja, observando-se o regime de competência.

D - Salário (Despesa)

D – FGTS (Despesa)

D - Salário Família (Ativo Circulante)

C - INSS a Recolher (Passivo Circulante)

C – FGTS a Recolher (Passivo Circulante)

C - Salários a pagar (Passivo Circulante)

Histórico: Referente à provisão da folha de pagamento de Março/2020.

Como o salário família é um benefício concedido pelo governo, mas é repassado ao empregado pelo empregador, é realizada a recuperação do crédito, ou seja, o valor será estornado para o empregador por meio de compensação na guia do INSS de cada mês:

D – INSS a Recolher (Passivo Circulante)

C – Salário Família (Ativo Circulante)

Histórico: Referente à recuperação de crédito de salário família.

Em relação ao valor relativo às férias e ao 13º salário, a empresa deve apropriar esses valores mensalmente em correspondência ao regime de competência, efetuando a provisão para o respectivo pagamento. Para o cálculo da provisão do décimo terceiro salário e das férias, utilizam-se 1/12 avos do valor bruto das remunerações constantes na folha de pagamento, sendo as férias acrescidas de 1/3 do valor.

D – Férias (Despesa)

C – Provisão Férias (Passivo Circulante)

Histórico: Referente à provisão de férias de Março/2020.

D – Décimo Terceiro Salário (Despesa)

C – Provisão 13º Salário (Passivo Circulante)

Histórico: Referente à provisão de 13º salário de Março/2020.

Além da provisão de férias e décimo terceiro salário, tem a provisão em relação aos encargos. Para o FGTS, corresponde ao respectivo valor provisionado multiplicado por 8%. E, para o INSS, o respectivo valor provisionado multiplicado por 27,30%. E, também, o valor do INSS patronal, que corresponde predominantemente ao valor da folha de pagamento mais o total dos eventos que ocorrerem no mês, como férias, décimo terceiro salário e rescisão.

D – FGTS (Despesa)

C – Provisão de FGTS sobre Férias (Passivo Circulante)

Histórico: Referente à provisão de FGTS sobre férias de Março/2020.

D – FGTS (Despesa)

C – Provisão de FGTS sobre Décimo Terceiro Salário (Passivo Circulante)

Histórico: Referente à provisão de FGTS sobre 13º salário de Março/2020.

D – INSS (Despesa)

C – Provisão de INSS sobre Férias (Passivo Circulante)

Histórico: Referente à provisão de INSS sobre férias de Março/2020.

D – INSS (Despesa)

C – Provisão de INSS sobre Décimo Terceiro Salário (Passivo Circulante)

Histórico: Referente à provisão de INSS sobre 13º salário de Março/2020.

D – INSS (Despesa)

C – INSS a Recolher (Passivo Circulante)

Histórico: Referente à INSS patronal de Março/2020.

Logo após, temos o pagamento dos salários, do FGTS e do INSS, ou seja, é realizada a baixa das respectivas obrigações:

D – Salários a Pagar (Passivo Circulante)

C – Banco (Ativo Circulante)

Histórico: Pagamento dos salários de Março/2020.

D – INSS a Recolher (Passivo Circulante)

C – Banco (Ativo Circulante)

Histórico: Pagamento do INSS de Março/2020.

D – FGTS a Recolher (Passivo Circulante)

C- Banco (Ativo Circulante)

Histórico: Pagamento do FGTS de Março/2020.

2) Por ocasião do encerramento do período-base de apuração do imposto, a pessoa jurídica tributada com base no lucro real deverá constituir a provisão para pagamento do IRPJ e da CSLL:

D- Despesas com Provisões (Despesa)

C – IRPJ a Recolher (Passivo Circulante)

C- CSLL a Recolher (Passivo Circulante)

Histórico: Referente à provisão do IRPJ e da CSLL do 1º trimestre de 2020.

Quando é realizado o recolhimento do IRPJ e da CSLL, ocorre a baixa das respectivas provisões:

D – CSLL a Recolher (Passivo Circulante)

D – IRPJ a Recolher (Passivo Circulante)

C – Caixa (Ativo Circulante)

Histórico: Pagamento do IRPJ/CSLL do 1º trimestre de 2020.

4.1.2.2 Compra de Mercadorias

Na contabilização da compra a prazo de mercadorias para revenda, deverá efetuar os lançamentos contábeis abaixo:

D – Estoque de Mercadorias (Ativo Circulante)

C – Duplicatas a Pagar/Fornecedores (Passivo Circulante)

Histórico: Referente à compra de mercadorias, conforme NF nº XXXX.

Ao efetuar o pagamento da duplicata, ocorre a baixa da obrigação correspondente:

D – Duplicatas a Pagar/Fornecedor (Passivo Circulante)

C- Banco/Caixa (Ativo Circulante)

Histórico: Pagamento referente à duplicata nº XXXX.

4.1.2.3 Despesa

1) Para a obtenção de receita a empresa incorre em diversos gastos necessários, denominados despesas. Com efeitos de exemplificação, tem-se a despesa com o pagamento de honorários:

D – Assessoria Contábil (Despesa)

C – Caixa (Ativo Circulante)

Histórico: Pagamento da assessoria contábil do mês de Março/2020.

2) A apuração do custo das mercadorias vendidas está relacionada ao estoque da empresa, pois se refere à baixa efetuada nas contas de estoques por vendas realizadas no período. O custo das mercadorias vendidas é apurado através da fórmula: $CMV = EI + C - EF$. Onde: CMV = Custo das Mercadorias Vendidas; EI = Estoque Inicial; C = Compras; e EF = Estoque Final:

D – Custo das Mercadorias Vendidas (Despesa)

C – Estoque (Ativo Circulante)

Histórico: Referente à apuração do CMV do 1º trimestre de 2020.

4.1.2.4 Receita

Na contabilização da receita de venda de mercadorias, deverá efetuar os lançamentos contábeis abaixo, conforme o prazo de pagamento:

D – Caixa (Ativo Circulante)

D – Duplicatas a Receber/Clientes (Ativo Circulante)

C- Receita de Vendas de Mercadorias (Receita)

Histórico: Referente à venda de mercadorias.

Pela contabilização do recebimento efetuado com pagamento a prazo:

D – Duplicatas a Receber/Clientes (Ativo Circulante)

C – Caixa/Banco

Histórico: Referente ao recebimento de venda a prazo.

4.1.2.5 Controle

O sistema de compensação tem como objetivo propiciar maior controle à empresa, permitindo o registro de possíveis alterações do patrimônio e servindo como fonte de dados para a elaboração das notas explicativas. Além disso, devem ser apresentadas com base em valores fixados em contratos ou documentação específica.

Como exemplo, tem-se os bens recebidos em comodato que poderão ser registrados em contas de compensação, para fins de controle da empresa. Na entrada do bem o registro poderá ser:

D – Bens Recebidos em Comodato (Compensação Ativa)

C – Bens de Terceiros em Comodato (Conta de Compensação Passiva)

Quando do término do contrato ou da operação que originou o registro contábil nas contas de compensação, as mesmas serão encerradas mediante lançamento inverso entre as contas que registram a operação:

D – Bens de Terceiros em Comodato (Conta de Compensação Passiva)

C – Bens Recebidos em Comodato (Compensação Ativa)

4.1.3 Relação das Disciplinas com o Setor Contábil

As habilidades e competências, adquiridas no curso de Ciências Contábeis da UFPB, que mais se relacionam as atividades realizadas no setor contábil, se referem às seguintes disciplinas: Contabilidade I, Contabilidade II, Contabilidade III, Prática Contábil Financeira I, Teoria da Contabilidade I, Teoria da Contabilidade II, Contabilidade Gerencial, Contabilidade Tributária II e Planejamento Tributário.

Em Contabilidade I, II e III, o aluno é preparado para efetuar a contabilização das principais operações financeiras e comerciais, entendendo desde as noções fundamentais sobre a escrituração contábil até a efetuar o encerramento do exercício. São aprendidas as principais técnicas de elaboração das demonstrações contábeis bem como a análise dos conteúdos desses relatórios como fonte de informação. Pois, tem-se como objetivo elaborar as demonstrações contábeis de uma empresa, tanto pela exigência legal quanto para a tomada de decisões.

Através da disciplina Prática Contábil Financeira I, são consolidados os conhecimentos adquiridos, principalmente nas disciplinas citadas anteriormente, ao demonstrar a elaboração das notas fiscais de venda da empresa, entrega das notas fiscais de compra, elaboração das fichas de estoque, preenchimento dos livros fiscais, emissão de cheques para pagamentos diversos, contabilização, movimento de caixa da empresa, movimento bancário, conciliação bancária e elaboração das demonstrações contábeis, permitindo assim, uma atitude investigativa diante da vivência teórica e prática.

Em Teoria da Contabilidade I, são construídas as teorias que dão suporte ao exercício prático, demonstrando o papel da contabilidade no contexto social e os elementos, patrimoniais e de resultado, com os quais a contabilidade lida.

Com o escopo da aplicação prática no setor contábil, a disciplina Contabilidade Tributária II e Planejamento Tributário expõe, de forma detalhada, sobre a apuração com base no lucro real, trazendo a interpretação e aplicação de conceitos-chave da legislação do IRPJ e CSLL e estratégias de planejamento tributário, apresentando os diferentes tipos de regimes de tributação.

Por fim, em Teoria da Contabilidade II e Contabilidade Gerencial, entende-se a contabilidade como linguagem de negócios, destacando o processo decisório no tocante a utilização da informação contábil.

4.2 SETOR PESSOAL

Nas disciplinas Legislação Social Trabalhista e Previdenciária e Prática Trabalhista foi apresentada a área de Departamento de Pessoal. Sendo responsável pelo controle de contratação, administração e movimentação de pessoal entre empregador e empregado, preparando folha de pagamento, 13º salário, férias, encargos sociais, rescisão e manutenção de todos os colaboradores envolvidos no desenvolvimento das rotinas empresariais.

O fundamento de todas as suas atividades considera as bases legais redigidas pela legislação trabalhista e previdenciária. Segundo Marras (2005), as principais bases legais utilizadas pelo Departamento pessoal são: a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), a Consolidação das Leis da Previdência Social (CLPS), as Convenções Coletivas de Trabalho (CCT) e os Acordos Coletivos de Trabalho (ACT).

As relações trabalhistas evoluíram ao longo da história. Através do avanço tecnológico que, permitiu ao Governo Federal maior controle para fiscalizar o dia a dia das empresas, surgiu, como componente do SPED, o Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial).

Instituído pelo Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o eSocial é um sistema de escrituração digital onde os empregadores passam a comunicar as informações relativas aos trabalhadores, como vínculos, contribuições previdenciárias, folha de pagamento e informações sobre o FGTS, para um cadastro único que é compartilhado por várias entidades do governo, como a Receita Federal, Ministério do Trabalho, Previdência Social e Justiça do Trabalho. “O objetivo principal é unificar o envio de informações dos empregadores e centralizá-las em um ambiente que possa ser consultado por todos os órgãos governamentais que fazem uso destes dados” (GABRIEL, 2016, p. 14).

4.2.1 Admissão de Empregado

Os registros de admissão dos funcionários foram feitos no sistema Fortes Tecnologia, onde foram preenchidos os campos em conformidade com a legislação trabalhista e como pede os programas das obrigações acessórias.

Foram emitidas as fichas de registro, contrato de experiência e feita às anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Na admissão de empregado são sempre solicitados os documentos pessoais: CPF, RG, CTPS, exame admissional, foto 3x4, comprovante de residência, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, cartão de vacinação dos filhos menores de 7 anos, histórico escolar atualizado, número do PIS, título de eleitor, carteira de reservista. A figura 2 exibe os principais campos para o cadastro do funcionário no sistema Fortes Pessoal.

Figura 2 - Cadastro de Funcionário

Novo Cadastro Mais ▾ X

CPF: [] NIS (NIT/PIS/PASEP): [] Nome: [] Admissão: [/ /]

Dados Pessoais Cônjuge e Dependentes | Contato | Documentos | Dados Bancários | Atributos | Dados Contratuais

Nascimento
 Data: [/ /] País: [Brasil] UF e Município (Naturalidade): [...]

Nome da Mãe: [] Nome do Pai: []

Raça ou Cor: [] Sexo: [] Sangue (Tipo/Fator Rh): [] Estado Civil: [] Nacionalidade: [Brasileira]

Nome Social: [] Grau de Instrução: []

☐ Deficiência (eSocial)
☐ Física ☐ Visual ☐ Auditiva ☐ Mental ☐ Intelectual ☐ Reabilitado

☐ Preenche cota de pessoas com deficiência.

Deficiência (RAIS): [] ☐ Aposentadoria: [/ /]

Observação: []

Foto (3 x 4)

Fonte: Fortes Tecnologia (2020)

Além disso, é importante mencionar que, em setembro de 2019, o Governo Federal publicou a Portaria nº 1.065, que trata da substituição do tradicional documento físico pela carteira de trabalho digital. A CTPS digital usa as informações que hoje são geradas a partir do eSocial. Assim, toda vez que se altera o salário ou o cargo do colaborador, essas informações devem obrigatoriamente ser transmitidas ao sistema e, nesse momento, é feito o envio dos dados para o preenchimento da carteira eletrônica e, dessa forma, integrar e modernizar o acesso ao histórico profissional.

4.2.2 Organização de Férias

Conforme solicitado pelas empresas, foram emitidas as férias para os funcionários. De acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), todos os trabalhadores com registro em carteira possuem direito a 30 dias de férias remuneradas após um ano de trabalho junto ao empregador, que é o chamado período aquisitivo. Já a empresa tem um prazo máximo de 12 meses para conceder as férias ao trabalhador, denominado período concessivo. Caso a empresa não conceda logo após esse período, terá de pagar a ele o dobro da remuneração.

Com a reforma trabalhista a partir da Lei 13.467 de 13 de julho de 2017 em seu artigo 134, o período de descanso proporcionado aos trabalhadores continua sendo de 30 dias ao ano. Contudo, agora esses dias podem ser divididos em até três períodos, dando as seguintes providências:

§ 1º Desde que haja concordância do empregado, as férias poderão ser usufruídas em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a quatorze dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a cinco dias corridos, cada um.

§ 3º É vedado o início das férias no período de dois dias que antecede feriado ou dia de repouso semanal remunerado.”

Para calcular férias, deve ser levado em consideração o período trabalhado, o valor do salário do colaborador e um acréscimo do 1/3 constitucional de férias. No valor das férias, são descontadas faltas injustificadas, o INSS e o IR (Imposto de Renda). Além disso, os trabalhadores podem optar por vender ao empregador até um 1/3 de suas férias, ou seja, no máximo 10 dos 30 dias de férias remuneradas conforme previstas por lei, “É facultado ao empregado converter 1/3 (um terço) do período de férias a que tiver direito em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes”. (BRASIL, 1943, Art.143.)

A porcentagem de desconto do INSS varia de acordo com a faixa salarial do trabalhador, já o Imposto de Renda, além do salário mensal, também é levado em consideração o número de dependentes do trabalhador e além da alíquota de desconto sobre o salário possui um valor a deduzir do desconto.

Vejamos o exemplo de um trabalhador com salário de R\$ 1.832,69 mensais, que trabalhou por 12 meses seguidos. Ele tem o direito de receber o valor integral

de férias com o acréscimo de 1/3 constitucional e os devidos descontos.

R\$ 1.832,69 (salário) + R\$ 610,90 (1/3 constitucional de férias) – R\$ 216,65 (INSS) – R\$ 10,00 (IRRF)* - R\$ 35,00 (plano odontológico) = R\$ 2.181,94

* IRRF = R\$ 2.443,59 (salário + 1/3) – R\$ 216,65 (INSS) – R\$ 189,59 (dedução por dependente) = R\$ 2.037,35

R\$ 2.037,35 x 7,5% – R\$ 142,80 (valor de dedução da tabela vigente) = R\$ 10,00

Portanto, o trabalhador irá receber de férias remuneradas um total de R\$ 2.181,94, conforme é demonstrado na figura 3 o modelo de aviso de férias gerado pelo sistema Fortes Pessoal.

Figura 3 - Aviso de Férias

AVISO DE FÉRIAS

Empresa :
 Empregado :
 Lotação :
 CTPS : Série: DV: Admissão: 01/01/2009
 Cargo:
 No. do Registro do Empregado:

Período de Aquisição 01/01/2019 a 31/12/2019	Período de Gozo de 06/01/2020 a 04/02/2020	Retorno ao Serviço 05/02/2020
BASE DE CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS Base de Cálculo Mensal/Horário/Tarefa/Outros		Faltas 0
		Salário Contratual 1.832,69

REMUNERAÇÃO			
Evento	Referência	Provento	Desconto
110 Remuneração de Férias	30 dia(s)	1.832,69	
111 1/3 de Férias		610,90	
310 INSS			216,65
311 IRRF	7,5%		10,00
997 Plano Odontológico			35,00
		2.443,59	261,65
Base IRRF: 2.037,35	Dependentes: 1	FGTS Contribuição Social: 0,00	FGTS: 195,48
		Líquido a Receber:	2.181,94

Comunicamos-lhe que, de acordo com a lei, ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao período acima descrito, ficando a sua disposição a importância de R\$ 2.181,94 (Dois Mil Cento e Oitenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos) relativa aos 30 dias de férias, a ser paga antecipadamente.

 Empregado
 João Pessoa, 7 de dezembro de 2019

 Empregador

Fonte: Fortes Tecnologia (2020)

A CLT exige que o empregador comunique por escrito o funcionário sobre suas férias com pelo menos 30 dias de antecedência da sua data inicial de gozo. “A concessão das férias será participada, por escrito, ao empregado, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias. Dessa participação o interessado dará recibo.” (BRASIL, 1943, Art.135.)

Em relação ao pagamento de férias remuneradas, de acordo com a legislação vigente, os valores devem ser pagos em até dois dias úteis antes do período de gozo das férias. Já no caso de rescisão contratual, o valor das férias deverá ser pago junto com as demais verbas rescisórias em até 10 dias após a demissão do trabalhador.

4.2.3 Criação e Cálculo de Folha de Pagamento

No final do mês foram calculadas as folhas de pagamento, lançando nas mesmas, conforme relatórios das empresas, as faltas, as comissões, horas extras e outras verbas que impactaram no FGTS, INSS e IRRF a serem pagos pelas empresas, ou seja, os proventos e os respectivos descontos.

Próximo ao quinto dia útil de cada mês ocorre o fechamento da folha de pagamento, usada para demonstrar o salário bruto e líquido, além de ter função operacional, contábil e fiscal. Para ser elaborada, deve se basear no valor do salário de contratação do funcionário; a frequência (faltas, atrasos e afastamentos); os descontos de encargos sociais; a forma de pagamento e a data que o valor estará disponível.

Através do Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (SEFIP), foram processadas as informações da folha de pagamento, sua relação de empregados, suas remunerações e movimentações que posteriormente foi transmitida a Receita Federal, Caixa Econômica Federal e INSS (Previdência).

Após a transmissão, que é feita pelo portal Conectividade Social ICP, deve-se retornar ao programa da SEFIP, demonstrado na figura 4 abaixo, para emissão da Guia de Recolhimento da Previdência Social (GPS) e a Guia de Recolhimento do FGTS (GRF) para que as empresas efetuem seus respectivos pagamentos. Além disso, na aba “relatórios”, também é possível visualizar o relatório analítico da GRF, relação de trabalhadores, comprovante de declaração à previdência, dentre outros.

Figura 4 - SEFIP

Fonte: SEFIP – Caixa (2020)

A GRF emitida deve ser recolhida até o dia 7 do mês seguinte àquele em que a remuneração do trabalhador foi paga. O valor a ser creditado na conta vinculada do trabalhador é calculado com base na remuneração do empregado, de acordo com o tipo de contrato: o menor aprendiz corresponde a 2% sobre a remuneração e demais trabalhadores, 8% sobre a remuneração.

Enquanto isso, o recolhimento da GPS deve ocorrer até o dia 20 do mês seguinte àquele a que se refere à contribuição. As alíquotas são definidas conforme a faixa do salário de contribuição estabelecido anualmente, e divulgado pela Previdência Social. Para 2020 deve seguir a tabela 2 para cálculos dos contribuintes empregados, trabalhadores avulsos e empregados domésticos.

Tabela 2 - INSS Empregado

Salário de Contribuição (R\$)	Alíquota(%)
Até R\$ 1.045,00	7,5%
De R\$ 1.045,01 a R\$ 2.089,60	9%
De R\$ 2.089,61 até R\$ 3.134,40	12%
De R\$ 3.134,41 até R\$ 6.101,06	14%

Fonte: Previdência Social (2020)

*A partir do mês de março do ano-calendário de 2020.

4.2.4 Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda

O Governo Federal instituiu a Medida Provisória 936, de 1º de abril de 2020, que estabelece o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, e dispõe sobre medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), possibilitando a redução proporcional da jornada e dos salários em 25%, 50% ou 70%, além da suspensão temporária do contrato de trabalho para tentar reduzir os impactos sociais.

Segundo o art. 6º, parágrafo 1 da MP 936/2020, a concessão do benefício, custeado pela União, será pago independentemente do cumprimento de período aquisitivo, do tempo de vínculo empregatício ou do número de salários recebidos. E, o valor do benefício terá como base de cálculo o valor mensal do seguro-desemprego que o trabalhador teria direito, que depende da média salarial dos últimos três meses e varia de um salário mínimo (R\$ 1.045,00) a R\$ 1.813,03.

Para os casos de suspensão temporária do contrato de trabalho, a empresa que faturou mais que 4.8 milhões em 2019 deve manter 30% do salário do empregado de forma indenizatória, não incidindo sobre ele, portanto, os encargos trabalhistas e o governo arcará com 70% do valor devido pelo seguro desemprego. Já, caso a empresa tenha faturado menos de 4.8 milhões em 2019 o governo arcará com 100% do valor do benefício.

Além disso, é garantida uma estabilidade ao funcionário conforme disposto no art. 10º da MP 936/2020:

Art. 10. Fica reconhecida a garantia provisória no emprego ao empregado que receber o Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, de que trata o art. 5º, em decorrência da redução da jornada de trabalho e de salário ou da suspensão temporária do contrato de trabalho de que trata esta Medida Provisória, nos seguintes termos:

I - durante o período acordado de redução da jornada de trabalho e de salário ou de suspensão temporária do contrato de trabalho; e

II - após o restabelecimento da jornada de trabalho e de salário ou do encerramento da suspensão temporária do contrato de trabalho, por período equivalente ao acordado para a redução ou a suspensão.

Após solicitação das empresas, são cadastrados os funcionários no Empregador Web, através da geração do arquivo no sistema do Fortes Pessoal ou

manualmente. Assim, para o cadastro são exigidas as seguintes informações: CPF, PIS, nome, nome da mãe, data de nascimento, data de admissão, os três últimos salários e Social/GFIP, a data do acordo, tipo de acordo, tempo de duração e a conta bancária. Com isso, é feito um cruzamento dos dados informados com o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) e assim, concedido ou não o benefício.

Enquanto isso, no FORTES PESSOAL são feitas as parametrizações adequadas aos eventos de redução e suspensão da jornada e dos salários, pois impactam diretamente na geração da folha de pagamento, situação do empregado em caso de redução e afastamento, no caso de suspensão.

4.2.5 Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)

A Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), instituída de acordo com o Decreto 76.900/75, determina que todos os empregadores são obrigados a entregar, no prazo estipulado por cronograma de entrega do Ministério do Trabalho (MTE), a RAIS devidamente preenchida, com as informações referentes a cada um de seus empregados.

Em relação ao Decreto 76.900 de 23 de Dezembro de 1975, em seu artigo 1º, parágrafo único, delibera sobre a composição das informações que devem estar contidas na RAIS:

Parágrafo único. A RAIS deverá conter as informações periodicamente solicitadas pelas instituições vinculadas aos Ministérios da Fazenda, Trabalho, Interior e Previdência e Assistência Social, especialmente no tocante:

- a) ao cumprimento da legislação relativa ao Programa de Integração Social (PIS) e ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), sob a supervisão da Caixa Econômica Federal;
- b) às exigências da legislação de nacionalização do trabalho;
- c) ao fornecimento de subsídios para controle dos registros relativos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) ao estabelecimento de um sistema de controle central da arrecadação e da concessão e benefícios por parte do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS);
- e) à coleta de dados indispensáveis aos estudos técnicos, de natureza estatística e atuarial, dos serviços especializados dos Ministérios citados.

Por intermédio da RAIS, acontece a participação do empregado no “Fundo

PIS/PASEP”. A omissão de dados, por parte do empregador, prejudicará o empregado nesse pagamento.

Como novidade para o ano de 2019, as empresas pertencentes aos grupos 1 e 2 do eSocial foram desobrigadas de entregar a declaração. Esses dois grupos são compostos, respectivamente, pelas seguintes companhias: empresas com faturamento superior a R\$ 78 milhões em 2019 e empresas com faturamento inferior a R\$ 78 milhões não optantes pelo Simples Nacional. Portanto, no escritório objeto desse estudo, as empresas pertencentes aos grupos mencionados foram dispensadas de entregar a declaração.

4.2.6 Declaração do Imposto sobre Renda Retido na Fonte (DIRF)

A DIRF é a declaração feita pela fonte pagadora, com o objetivo de informar à Secretaria da Receita Federal o valor do imposto de renda retido na fonte, dos rendimentos pagos ou creditados para seus beneficiários.

Figura 5 - DIRF 2020

The screenshot displays the DIRF 2020 software interface. The top menu bar includes 'Declaração', 'Ferramentas', and 'Ajuda'. The right side shows 'Ano-calendário 2019'. The left sidebar contains a tree view with 'Informações' and 'Beneficiário' expanded. The main area is titled 'Beneficiário do declarante - Rendimentos tributáveis' and contains a form for 'Identificação do beneficiário' with fields for CPF/CNPJ, Nome/Nome empresarial, Código de receita (0561), and Descrição (Rendimentos do trabalho assalariado). Below the form is a table with the following columns: Mês, Rendimento Tributável, Previdência Oficial, Previdência Complementar, Dependentes, Pensão Alimentícia, and Imposto Retido. The table lists months from January to December, with all values set to 0,00. A 'Totais' row at the bottom shows 0,00 for all columns. A '13º Salário' row at the very bottom also shows 0,00 for all columns.

Mês	Rendimento Tributável	Previdência Oficial	Previdência Complementar	Dependentes	Pensão Alimentícia	Imposto Retido
Janeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13º Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: DIRF 2020 - Receita Federal (2020)

Conforme apresenta a figura 5, nos rendimentos tributáveis de um beneficiário, são informados os valores dos rendimentos tributáveis, previdência social e complementar, dependentes, pensão alimentícia e imposto retido.

A Instrução Normativa IN nº 1915 da RFB de 27 de Novembro de 2019, que

dispõe sobre a DIRF e o programa gerador de 2020, determinam que mesmo no caso da retenção na fonte do Imposto de Renda ocorra em único mês do ano-calendário, deve-se proceder com a declaração (art. 11º, inciso I, IN nº 1915/19).

O art. 9º da IN 1915/19, aponta os dados relativos ao Imposto de Renda que devem ser preenchidos na DIRF:

Os valores referentes a rendimentos tributáveis, isentos ou com alíquota de 0% (zero por cento), de declaração obrigatória, e os relativos a deduções do imposto sobre a renda ou de contribuições retidos na fonte deverão ser informados em reais e com centavos.

A DIRF deverá ser obrigatoriamente elaborada por meio do Programa Gerador da DIRF (PGD) disponibilizado para download no site da Receita Federal. O prazo de entrega da declaração fica condicionado ao último dia útil de fevereiro do ano subsequente ao ano-base. A DIRF do ano-base de 2019 tinha como prazo às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, de 28 de fevereiro de 2020 (art. 8º, IN nº 1915/19).

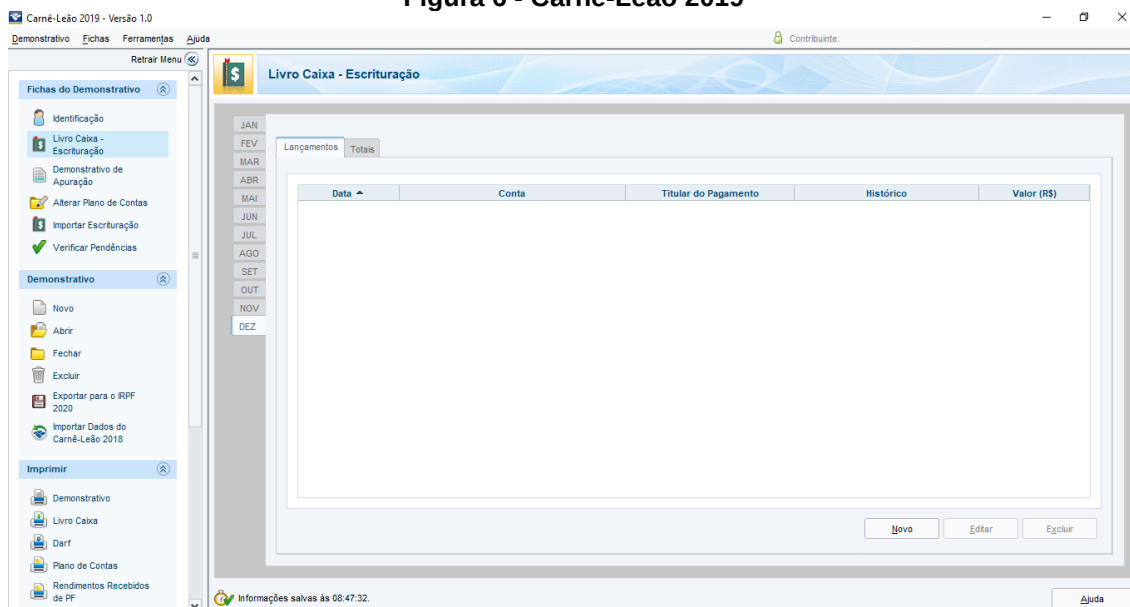
4.2.7 Carnê-Leão

O carnê-leão é um programa complementar à declaração anual de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), no qual visa controlar os valores que não tem tributação na fonte pagadora e manter o contribuinte em dia com o fisco.

Instituído por meio do Decreto-Lei nº 1.705 de 23 de outubro de 1979, que dispõe sobre a obrigatoriedade de recolhimento antecipado pelas pessoas físicas que receberem de outra pessoa física rendimentos decorrentes do exercício, sem vínculo empregatício, de profissão legalmente regulamentada, bem como os decorrentes de locação, sublocação, arrendamento e subarrendamento de imóveis. Ou seja, opera como um recolhimento mensal obrigatório do Imposto de Renda (IR).

Profissionais autônomos ou liberais que recebem alguma renda de trabalho sem carteira assinada devem recolher os impostos. Portanto, mensalmente, o carnê deve ser preenchido e o imposto devido pago por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF). Os impostos seguem os mesmos valores da tabela progressiva do IRPF. A figura 6 exibe o livro caixa do carnê-leão.

Figura 6 - Carnê-Leão 2019



Fonte: Carnê-Leão 2019 - Receita Federal (2019)

A declaração deve ser feita mensalmente através do programa oficial da Receita Federal, sendo disponibilizada anualmente uma nova versão para download.

4.2.8 Relação das Disciplinas com o Setor Pessoal

Como foi mencionado, nas disciplinas Legislação Social Trabalhista e Previdenciária e Prática Trabalhista foi apresentada a área de Departamento de Pessoal. Tais disciplinas têm por objetivo, respectivamente, apresentar as principais temáticas de Direito do Trabalho e Direito Previdenciário para utilizar os conhecimentos na área contábil, bem como orientar aos alunos, quanto às práticas trabalhistas e às mudanças ocorridas na Legislação Trabalhista, com destaque para o eSocial.

Dessa forma, ao aplicar a legislação referente às práticas trabalhistas, são realizadas rotinas de admissão, folha de pagamento, recibo de pagamento a autônomo e pró-labore, 13º salário, férias, rotinas de demissão de pessoal e cálculo dos encargos sociais e previdenciários. Com isso, são apresentados os principais registros da vida funcional do trabalhador e os diferentes tipos de rescisão de contrato de trabalho.

4.3 SETOR FISCAL

Nas disciplinas de Legislação Tributária para Ciências Contábeis, Contabilidade Tributária I e II, foi possível compreender como o setor fiscal é uma das áreas essenciais para a continuidade das operações de uma empresa. Independentemente do segmento de atuação ou do seu porte, as pessoas jurídicas precisam lidar com inúmeras exigências legais e constantes mudanças na legislação. A complexidade de gerar informações de maneira adequada leva o contribuinte a procurar os profissionais contábeis.

Visando melhorar a forma de transmissão de informações das organizações ao fisco e com o intuito de dificultar a sonegação de tributos, com o Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal - PAC 2007-2010, e o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, foi instituído o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). De acordo com a Receita Federal este projeto visa modernizar o sistema de cumprimento das obrigações acessórias.

De acordo com o artigo 113 do Código Tributário Nacional (CTN) a obrigação tributária divide-se em principal e acessória:

§ 1º A obrigação principal surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente.

§ 2º A obrigação acessória decorre da legislação tributária e tem por objeto as prestações, positivas ou negativas, nela previstas no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos.

§ 3º A obrigação acessória, pelo simples fato da sua inobservância, converte-se em obrigação principal relativamente à penalidade pecuniária.

Enquanto a obrigação principal das empresas é de calcular e recolher os tributos, as obrigações acessórias têm o objetivo de prestar informações positivas ou negativas em relação ao cálculo dos tributos e a posição da empresa em relação a eles. A seguir são demonstradas as obrigações acessórias desempenhadas.

4.3.1 SPED Contribuições (EFD—Contribuições)

A EFD-Contribuições é uma das principais obrigações entregues por meio do ambiente SPED. Conforme disciplina a Instrução Normativa RFB nº 1.252 de 1 de

Acima, na figura 7, apresenta-se a consolidação da contribuição para o PIS/PASEP e COFINS do período. A partir do Fortes Fiscal, gera-se o arquivo do SPED PIS/COFINS para importação e verificação de possíveis erros. Após isso, a escrituração é validada e transmitida.

A entrega da EFD-Contribuições é mensal e centralizada na matriz, devendo ser transmitida até o décimo dia útil do segundo mês seguinte à ocorrência dos fatos geradores dos tributos.

4.3.2 Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF)

A DCTF é uma obrigação acessória federal por meio da qual a empresa declara para a Receita Federal Brasileira (RFB) os débitos de tributos e contribuições federais de um determinado período, assim como os pagamentos realizados e as informações de parcelamentos e compensações efetuadas. Nela também deverá constar qualquer outra informação sobre a suspensão da exigibilidade de crédito tributário.

Segundo a Instrução Normativa RFB Nº 1599, de 11 de dezembro de 2015, art. 2º, devem apresentar mensalmente a DCTF as pessoas jurídicas de direito privado em geral, inclusive as equiparadas, as imunes e as isentas, de forma centralizada pela matriz. Também é compulsória a apresentação por parte das unidades gestoras de orçamento, consórcios que realizem negócios jurídicos em nome próprio e entidades de fiscalização do exercício profissional.

Quanto à isenção da obrigatoriedade de apresentação da declaração, estão dispensados as Microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), contudo, quando enquadradas no Simples Nacional e quando sujeitas ao pagamento da CPRB, deverão apresentar a DCTF conforme legislação vigente; os órgãos públicos da administração direta da União; pessoas jurídicas em início de atividade durante o tempo compreendido entre o registro de seu negócio e a inscrição de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); casos previstos conforme § 1.º do art. 3.º da Instrução Normativa RFB n.º 1.599, de 11 de dezembro de 2015; e pessoas jurídicas consideradas inativas ou que não tenham débito a declarar e assim permaneçam durante todo o exercício. Todavia, para o último caso citado, tais pessoas deverão apresentar o documento no mês de janeiro de cada ano para as devidas comprovações.

Dentre os tributos e contribuições declarados de acordo com artigo 6º IN RFB nº 1599 destacam-se:

Art. 6º A DCTF conterá informações relativas aos seguintes impostos e contribuições administrados pela RFB:

I - IRPJ;

II - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF);

III - Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI);

IV - Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF);

V - CSLL;

VI - Contribuição para o PIS/Pasep;

VII - Cofins;

VIII - Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF), até 31 de dezembro de 2007;

IX - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (Cide-Combustível);

X - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação (Cide-Remessa);

XI - Contribuição do Plano de Seguridade Social do Servidor Público (CPSS); e

XII - CPRB de que tratam os arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546, de 2011.

Figura 8 - DCTF

Fonte: DCTF - Receita Federal (2020)

Na figura 8, destaca-se a coluna de débitos e créditos dos respectivos tributos e contribuições declarados na DCTF. Sendo preenchido o código da receita, período

de apuração, débitos apurados e créditos vinculados. Assim, ao informar o débito e o seu respectivo crédito, não consta saldo a pagar para o contribuinte. Dessa forma, é mantido um controle da sua situação fiscal.

A transmissão deve ser feita até o décimo quinto dia útil do segundo mês seguinte ao mês de ocorrência do fato gerador, por meio de arquivo eletrônico, no Programa Gerador da DCTF, disponibilizado pela RFB. A empresa que não apresentar a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais está sujeita as penalidades previstas no Capítulo 6 do artigo 7º da IN RFB nº 1599.

4.3.3 Relação das Disciplinas com o Setor Fiscal

A teoria apresentada no curso de Ciências Contábeis da UFPB como base para o setor fiscal, a que se refere o presente estudo, originam-se das seguintes disciplinas: Legislação Tributária para Ciências Contábeis, Contabilidade Tributária I e Contabilidade Tributária II. Além da optativa, Planejamento Tributário.

De maneira geral, o direito tributário serve como a base de sustentação da contabilidade tributária. Trata-se do conjunto de leis que regula a arrecadação e a fiscalização dos tributos, mediando a relação entre estado e contribuintes. Dessa forma, ao longo da disciplina foi possível introduzir e relacionar o direito tributário e a atividade do profissional da contabilidade.

Ao distinguir as diversas espécies tributárias e identificar as características dos principais tributos, bem como os diferentes tipos de regime de tributação, sua apuração, obrigações acessórias, contabilização e escrituração, principalmente nas disciplinas de Contabilidade Tributária I e II e Planejamento Tributário, é adquirida a base teórica para as atividades desempenhas no setor fiscal.

5 PERSPECTIVAS FUTURAS

O atual cenário econômico mundial obriga as organizações a adequar as suas práticas de gestão a nova realidade. No setor pessoal e contábil, nos quais realizei o estágio, concluo que o dinamismo digital trouxe inúmeras modificações e novos conceitos estão presentes, como mencionado sobre a utilização do software contábil, a substituição da carteira de trabalho física pela CTPS digital, além da unificação das informações no SPED.

Todos os profissionais da contabilidade devem procurar mudanças nos seus desempenhos através da educação, buscando permanentemente novas competências, habilidades e atitudes. O fim do curso de graduação, por si só, não garante o sucesso profissional. Muito pelo contrário, é o início de uma longa caminhada, que tem como pressuposto básico a educação continuada. Afinal as empresas estão procurando profissionais cada vez mais especializados, que possuam uma visão abrangente e sejam capazes de conectar fatos, acontecimentos em várias áreas e ajudar as empresas na consecução dos seus objetivos. Dessa forma, concluindo o curso pretendo realizar pós-graduação na área de planejamento e gestão tributária, pois tenho consciência de que a qualidade do trabalho se consegue com o melhor conhecimento, estudo e aplicação.

As empresas prestadoras de serviços contábeis possuem altíssima responsabilidade exigindo sempre atualizações de conhecimentos e formas especiais de tratamento da clientela, os profissionais responsáveis por essas empresas devem estar preparados, com maior participação no ambiente social.

Quando a tecnologia começou a transformar a profissão de contador, houve uma preocupação se esse seria o fim da contabilidade. Na época que computadores se popularizaram no Brasil, os contadores, até então conhecidos como “guarda livros”, se adequaram à nova realidade.

Na curva de adaptação das empresas e dos profissionais contábeis, destaca-se a Nota Fiscal Eletrônica do Consumidor (NFC-e), a adoção do SPED Fiscal e Contábil, e a implementação do eSocial que passa a ser obrigatório para todos os empregadores.

Diante dos pontos abordados, o SPED é um sistema que vem exigindo, principalmente da classe contábil, uma maior atenção, pois reestruturou a forma de

escrituração contábil e fiscal, impactando diretamente na rotina de trabalho do profissional contábil e das empresas obrigadas ao sistema. Tendo como objetivo uniformizar as obrigações com o fisco, o contribuinte tem uma simplificação de suas obrigações.

Em vez de enviar informações sobre os empregados por meio de diversas guias e declarações, o eSocial, componente do SPED, surgiu como uma oportunidade de alinhar as informações trabalhistas das empresas, ressaltando a importância de canais de envio imediato de informações para atender os eventos tempestivos, e arquivos unificados, em plataforma integrada e tecnológica. Assim, a EFD-Reinf junto ao eSocial, após o início de sua obrigatoriedade, abre espaço para substituição de informações solicitadas em outras obrigações acessórias, como GFIP, DIRF, RAIS e CAGED.

Outro ponto relevante para a área contábil, é a reforma tributária. Tornar o sistema tributário brasileiro mais transparente irá impactar diretamente na atuação de quem trabalha com contabilidade e, principalmente, com o fisco. O Brasil tem uma das mais altas cargas tributárias e as distorções distributivas geram uma desigualdade. As constantes atualizações na legislação e o grande número de tributos existentes tornam complicado cumprir todos os requisitos solicitados. Uma reformulação desse porte no sistema de tributação obviamente modificará as obrigações – prazos de recolhimento, declarações, dentre outras.

Entre os desafios para a área contábil, se encontra em grande destaque o avanço da contabilidade digital. O contador deve conhecer as melhores ferramentas de automação de processos e gestão, além de facilidades para os clientes. Desse modo, os profissionais com capacidade analítica e interpretativa passam a ter maior valor no mercado, passando de um mero executor de lançamentos contábeis e processador de impostos a um aliado do cliente.

Os escritórios contábeis devem investir mais na mudança de imagem e comunicação com os clientes, considerados o ativo mais importante da empresa. O empresário não pode ser lembrado de seus compromissos apenas nas datas de fechamento fiscal. Assim, é preciso oferecer informações relevantes para os clientes como forma de educá-los e posicionar o escritório como parceiro e assessor direto da empresa.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por meio deste trabalho de aplicação prática, foi apresentada a disposição das rotinas para manter uma disciplina no trabalho; gerou-se conhecimento acerca de cada ferramenta contábil utilizada na gestão da organização; e estruturou-se todo o processo desenvolvido por setor competente. Processo este que está interligado ao aumento da saúde da empresa e como consequência a longevidade. Ressaltando assim, a importância do profissional contábil ao aproveitar as informações geradas para tomada de decisão.

O estágio na WM Assessoria Contábil viabilizou a aplicação da teoria adquirida na universidade na prática e permitiu maior aproximação com o meio profissional. Por meio da vivência no dia a dia é possível perceber que é necessário inovar e pensar em soluções que possam facilitar a rotina contábil, e utilizar ferramentas que auxiliem na prestação do serviço de qualidade e contribua ainda no sentido de garantir um diferencial no mercado de trabalho. A contabilidade, assim como a tecnologia voltada para a área contábil, está em constante evolução.

Entende-se que as atividades desempenhadas foram abordadas conforme a atuação em cada setor do escritório, priorizando o setor contábil e pessoal, para fins de demonstrar o valor agregado que foi obtido com a capacitação técnica e a valorização individual, elementos esses que firmam a força da contabilidade.

Com base nos objetivos gerais e específicos determinados, os resultados atingidos no trabalho apresentam o interesse acadêmico e empresarial em conformidade com a metodologia adotada. Dessa forma, com o objetivo de fazer o intercâmbio da teoria do curso de Ciências Contábeis da UFPB com a prática no escritório de contabilidade, foram associadas atividades realizadas com as respectivas disciplinas apresentadas, avaliando assim, a adequação do profissional contábil no atual cenário econômico.

Portanto, a realização deste trabalho propiciou a oportunidade de obter maiores informações sobre o dia a dia da contabilidade, usando os conhecimentos teóricos desenvolvidos durante o curso que colaboram com o crescimento profissional acadêmico, bem como, responde que este novo formato de trabalho é viável e agregou em uma melhor assimilação das atividades realizadas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.** Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172compilado.htm. Acesso em: 19 mai. 2020.

BRASIL. **Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988.** Institui contribuição social sobre o lucro das pessoas jurídicas e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7689.htm. Acesso em: 18 mai. 2020.

BRASIL. **Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002.** Dispõe sobre a não-cumulatividade na cobrança da contribuição para os Programas de Integração Social (PIS) e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), nos casos que especifica; sobre o pagamento e o parcelamento de débitos tributários federais, a compensação de créditos fiscais, a declaração de inaptidão de inscrição de pessoas jurídicas, a legislação aduaneira, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10637.htm. Acesso em: 20 mai. 2020.

BRASIL. **Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.** Altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.833.htm. Acesso em: 20 mai. 2020.

BRASIL. **Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017.** Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm. Acesso em: 12 jun. 2020.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943.** Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm. Acesso em: 10 jun. 2020.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 1.705, de 23 de outubro de 1979.** Dispõe quanto à obrigatoriedade de recolhimento antecipado, pelas pessoas físicas, do imposto de renda sobre os rendimentos que especifica. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/1965-1988/Del1705-79.htm. Acesso em: 08 jun. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 76.900, de 23 de dezembro de 1975.** Institui a Relação Anual de Informações Sociais – RAIS e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D76900.htm. Acesso em: 30 mai. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007**. Institui o Sistema Público de Escrituração Digital - Sped. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6022.htm. Acesso em: 27 mai. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014**. Institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Decreto/D8373.htm. Acesso em: 10 jun. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018**. Regulamenta a tributação, a fiscalização, a arrecadação e a administração do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9580.htm#art4. Acesso em: 18 mai. 2020.

BRASIL. **Instrução Normativa nº 11, de 21 de fevereiro de 1996**. Dispõe sobre a apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro das pessoas jurídicas a partir do ano-calendário de 1996. Diário Oficial da União. Brasília, 22 fev. 1996. Seção, p. 2856. Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=13034>. Acesso em: 21 mai. 2020.

BRASIL. **Instrução Normativa nº 46, de 13 de maio de 1997**. Dispõe sobre o lançamento de ofício relativo ao imposto devido sobre rendimentos sujeitos ao recolhimento mensal (carnê-leão). Diário Oficial da União. Brasília, 16 mai. 1997. Seção, p. 0. Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=49308>. Acesso em: 12 mai. 2020.

BRASIL. **Instrução Normativa nº 1252, de 01 de março de 2012**. Dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/Pasep, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição Previdenciária sobre a Receita (EFD-Contribuições). Diário Oficial da União. Brasília, 02 mar. 2012. Seção, p. 31. Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37466&visao=compil>. Acesso em: 25 jun. 2020.

BRASIL. **Instrução Normativa nº 1.599, de 11 de dezembro de 2015**. Dispõe sobre a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF). Diário Oficial da União. Brasília, 14 dez. 2015. Seção 1, p. 32. Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=70249>. Acesso em: 15 jun. 2020.

BRASIL. **Instrução Normativa nº 1915, de 27 de novembro de 2019**. Dispõe sobre a Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte relativa ao ano-calendário de 2019 e a situações especiais ocorridas em 2020 (Dirf 2020) e sobre o Programa Gerador da Dirf 2020 (PGD Dirf 2020). Diário Oficial da União. Brasília, 28 nov. 2019. Seção 1, p. 41. Disponível em:

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=105149>. Acesso em: 11 mai. 2020.

BRASIL. **Medida provisória nº 936, de 01 de abril de 2020**. Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e dá outras providências. Brasília, 1 abr. 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/mpv/mpv936.htm. Acesso em: 30 jun. 2020.

BRASIL. Ministério da Economia. Portaria nº 1.065, de 23 de setembro de 2019. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, 24 set. 2019. Seção 1, p. 32. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=382641>. Acesso em: 15 jun. 2020.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro**. Brasília, 1 nov. 2019. Disponível em: [http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/573_CPC00\(R2\).pdf](http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/573_CPC00(R2).pdf). Acesso em: 17 mai. 2020.

GABRIEL, Ricardo Alexander; SILVA, Marilene da; REZENDE, Mardele Teixeira. **eSocial – Prático Para Gestores**. São Paulo: Érica, 2016.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARION, José Carlos; FARIA, Ana de. **Introdução à teoria da contabilidade** – para graduação. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MARION, José Carlos, Contabilidade Empresarial, 16. Ed. São Paulo: Atlas, 2012.

MARRAS, Jean Pierre. **Administração de recursos humanos: do operacional ao estratégico**. 11. ed. São Paulo: Futura, 2005.

OLIVEIRA, Luís Martins de; CHIEREGATO, Renato; PEREZ JUNIOR, José Hernandez; GOMES, Marliete Bezerra. **Manual de contabilidade tributária: textos e testes com respostas**. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

RIBEIRO, Osni Moura. **Contabilidade geral fácil**. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

SÁ, Antonio Lopes de. **Teoria da Contabilidade**. 3. ed. São Paulo: Atlas S.A. 2002.

ANEXO A – Termo de Anuência



Wellyson Meneses
Assessoria Contábil
CRCPB010346/O-8

TERMO DE ANUÊNCIA

Declaro para os devidos fins de direito como diretor desta instituição WM ASSESSORIA CONTÁBIL, inscrito sob CNPJ: 23.890.134/0001-20, que estamos de acordo com a execução do trabalho de aplicação do tipo relatório de estágio, sob responsabilidade da pesquisadora Ana Paula Feitosa Miranda Cunha, o qual terá apoio desta instituição.

Esta Instituição está ciente de suas corresponsabilidades como Instituição coparticipante do presente projeto de pesquisa, e de seu compromisso em verificar seu desenvolvimento para que se possa cumprir os requisitos da Resolução CNS 466/12 e suas Complementares, como também, no resguardo da segurança e bem-estar dos participantes da pesquisa nela recrutados, dispondo de infraestrutura necessária para a garantia de tal segurança e bem-estar.

João Pessoa-PB, 13 de Março de 2020

JOSE WELLYSON MENESES BRILHANTE
CRCPB010346/O-8

ANEXO B – Termo de Originalidade



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Departamento de Finanças e Contabilidade
Curso de Ciências Contábeis
Comissão de TCC

**TERMO DE ORIGINALIDADE**

Eu, Ana Paula Feitosa Miranda Cunha, Matrícula: 2016083400. Declaro que o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) intitulado: Rotinas e ferramentas contábeis: uma experiência prática na WM Assessoria Contábil, apresentado ao professor (a): Dr. Mateus Alexandre Costa dos Santos como parte das avaliações do Curso de Ciências Contábeis no período: 2019.4, é fruto de minha própria elaboração, havendo sido baseado em fontes teóricas devidamente referenciadas e obedecendo os padrões nacionais para referências diretas e indiretas, e em hipótese alguma representa plágio de material ora existente e disponível em qualquer meio. Dou fé, sob as penalidades previstas nos artigos 297 – 299 do Decreto-Lei Nº 2.848/1940 – Código Penal Brasileiro, como também declaro não infringir nenhum dispositivo da Lei nº 9.610/98 – Lei dos Direitos Autorais.

Portanto, ficam a Instituição, o orientador e os demais membros da banca examinadora isentos de qualquer ação negligente da minha parte, pela veracidade e originalidade desta obra.

João Pessoa, 05 de agosto de 2020.

Ana Paula Feitosa Miranda Cunha